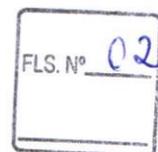




MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 56.200-000 - FONE/FAX: (042) 5644-1137/1244



EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a abertura de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS A SEREM ENTREGUES NAS DEPENDENCIAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAUDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**. Considerando a peculiaridade da aquisição por serem móveis planejados de acordo com as dependências da Secretaria de saúde e da farmácia municipal a qual precisa mudar-se urgentemente do local onde encontra-se instalada, devido a conservação de medicamentos não encontrar-se de maneira adequada. E considerando o baixo valor da aquisição solicito a dispensa de licitação.

Após pesquisa de preços sugerimos a contratação da empresa **MARCENARIA GODOI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 05.845.834/0001-11, situada na Rua das Escarpas, 203, Centro, Santa Maria do Oeste- Pr. A qual apresentou o menor preço sendo o mais vantajoso para o município, de acordo com orçamentos anexos.

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 03 de Fevereiro de 2020.

Clovis Novakoski
Secretária Municipal de Saúde



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 5/2020

Termo de Referência

FLS. Nº 03
Página.1

Equipilano

Solicitação _____ **Emitted em** _____ **Quantidade de itens** _____
 Número Tipo 03/02/2020 15
5 Aquisição de Material

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
 Código Nome Número
 110436-5 CLOVIS NOVAKOSKI 0/2020

Local _____
 Código Nome
 30 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Órgão _____ **Pagamento** _____
 Nome Forma
 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PAGAMENTO APÓS A CON

Entrega _____ **Prazo** _____
 Local
 SECRETARIA DE SAUDE E FARMACIA MUNICIPAL 0 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS A SEREM ENTREGUES NAS DEPENDENCIAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAUDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Justificativa:

Considerando a peculiaridade da aquisição por serem móveis planejados de acordo com as dependencias da Secretaria de saúde e da farmácia municipal a qual precisa mudar-se urgentemente do local onde encontra-se instalada. E considerando o baixo valor da aquisição.

Lote
001 Lote 001

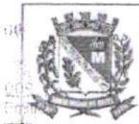
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009557	BALCÃO GUICHÊ PARA 3 ATENDENTES EM MDF BRANCO TX MEDINDO 2,78 COM X 0,80 ALT X 0,60 LARG. 6 GAVETAS (2 POR ATENDENTE) CORREDIÇAS TELESCÓPICAS E SAPATAS NIVELADORAS	UN	1,00	900,00	900,00
009558	ARMARIO PARA MEDICAMENTOS EM MDF BRANCO TX MEDINDO 2,66 COM X2,00 ALTX 0,25 LARG. COM 3 PORTAS DE CORRER 4 DIVISÓRIAS SISTEMA DESLIZANTE DE NYLON, TRILHOS EM METAL PUXADORES EM METAL	UN	1,00	2.400,00	2.400,00
009559	ARMARIO GUARDA VOLUME EM MDF BRANCO TX MEDINDO 2,15 ALT.X 0,40 COM X 0,25 LARG. COM 03 REPARTIÇÕES E 03 PORTAS CONVENCIONAIS PUXADORES EM METAL E DOBRADIÇAS EM PISTÃO	UN	1,00	550,00	550,00
009560	ARMARIO MULTIUSO EM MDF BANCO TX MEDINDO 1,05 COM.X 2,30 ALT X 0,50 LARG. COM 02 PORTAS CONVENCIONAIS PUXADORES EM METAL SAPATAS NIVELADORAS E DOBRADIÇAS COM PISTÃO	UN	1,00	850,00	850,00
009561	MESA EM L EM MDF BRANCO TX MEDINDO 1,35 MAIS 2DE COMP.X 0,80 ALT X 0,60 LARG. COM 03 GAVETAS PUXADORES EM METAL CORREDIÇAS TELESCÓPICAS SAPATAS NIVELADORAS	UN	1,00	700,00	700,00
009562	BANCADA EM L PARA EXPERIMENTOS EM MDF BRANCO TX MEDINDO 1,77 MAIS 2 METROS DE COMP.X 0,80 ALT X 0,60 LARG. COM 3 GAVETAS PUXADOR DE EM METAL CORREDIÇAS TELESCÓPICAS	UN	1,00	750,00	750,00
009563	BALCÃO AÉREO EM MDF BRANCO TX MEDINDO 2 COMX 0,70 ALT X 0,40 LARG. BALCÃO COM PORTAS CONVENCIONAIS PUXADORES DE METAL DOBRADIÇAS DE PISTÃO	UN	1,00	900,00	900,00
009564	BALCAO FICHÁRIO EM MDF BRANCO TX MEDINDO 1,50 ALT X 0,40 LARG X 0,50 COM. BALCÃO COM PORTAS CONVENCIONAIS 4 REPARTIÇÕES DOBRADIÇAS DE PISTÃO	UN	1,00	300,00	300,00
009565	BALCÃO AÉREO EM MDF BRANCO TX MEDINDO 1,50 COMP X 0,70 ALT X 0,40 LAR,	UN	1,00	650,00	650,00

Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 5/2020

Termo de Referência

FLS. Nº 04



Página:2

	BALCÃO COM PORTAS CONVENCIONAIS, PUXADORES EM METAL, DOBRADIÇAS DE PISTÃO.				
009566	BALCÃO AÉREO EM MDF BRANCO TX MEDINDO 1,20 COMP X 0,60 ALT X 0,40 LAR, BALCÃO COM PORTAS CONVENCIONAIS COM CHAVE, PUXADORES EM METAL, DOBRADIÇAS DE PISTÃO.	UN	1,00	600,00	600,00
009567	MESA ESCRIVANINHA EM MDF EM BRANCO TX MEDINDO 1,40 COMP X 0,80 ALT X 0,60 LAR, 03 GAVETAS PUXADORES EM METAL, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS SAPATAS NIVELADORAS.	UN	1,00	400,00	400,00
009568	BALCÃO EM MDF BRANCO TX MEDINDO 1,50 COMP X 0,80 ALT X 0,50 LAR, BALCÃO COM PORTAS CONVENCIONAIS PUXADORES EM METAL, DOBRADIÇAS COM PISTÃO SAPATAS NIVELADORAS.	UN	1,00	600,00	600,00
009571	MESA ESCRIVANINHA EM L EM MDF BRANCO TX MEDINDO 1,60 COMP +1,30 X 0,80 ALT X 0,60 LAR, 03 GAVETAS PUXADORES EM METAL, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS	UN	1,00	700,00	700,00
009572	ARMARIO EM MDF BRANCO TX MEDINDO 2,20COM X2,00 ALT X 0,50LARG. COM 3 PORTAS DE CORRER 5 REPARTIÇÕES INTERNAS SISTEMA DESLIZANTE DE NYLON, TRILHOS EM METAL PUXADORES EM METAL	UN	1,00	1.600,00	1.600,00
009573	MESA ESCRIVANINHA EM MDF BRANCO TX MEDINDO 1,70 COMP X 0,80 ALT X 0,60 LAR, 03 GAVETAS PUXADORES EM METAL, CORREDIÇAS TELESCÓPICAS SAPATAS NIVELADORAS.	UN	1,00	450,00	450,00

TOTAL 12.350,00

TOTAL GERAL 12.350,00

Marcenaria Godoi ME-LTDA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Secretaria municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste

Orçamento de moveis

FARMACIA

958

1 balcão guichê para 3 atendentes com 6 gavetas.sendo 2 por atendente.Balcão -900,00
medindo 2,78com x 0.80alt x 0.60lar.balcão em MDF branco TX,corrediças telescópicas e
sapatas Niveladoras.

1 Armário para medicamentos,sendo 3 portas de corres,4divisórias.Armário em -2,400,00
Branco TX Medindo 2.66com x 2alt x 0.52lar.Sistema deslizante de náilon,trilhos em
metal,puxadores Metais.

1 Armário Guarda volume com 3 repartições e 3 portas convencionais.Armário em -550,00
branco TX Medindo 2,15alt x 0.40com x 0.25lar,puxadores em metal e dobradiças de pistão.

1 Armário multiuso em branco TX medindo 1.05com x 2.30alt x 0.50lar,armário com -850,00
2 portas Convencionais puxadores em metal,sapatas niveladoras,dobradiças com pistão.

VIGILANCIA

1 Mesa em L branco TX,medindo 1.35+2co x 0.80alt x 0.60lar,mesa com 3 gavetas, -700,00
Puxadores em metal,corrediças telescópicas,sapatas niveladoras.

1 Bancada em L para experimentos,Branco TX,medindo 1.77+2com x 0.80alt x 0.60lar, -750,00
com 3Gavetas,puxador em metal,corrediças telescópicas.

1 Balcão aéreo branco TX,medindo 2com x 0.70alt x 0.40lar.balcão com portas -900,00
convencionais,Puxadores em metal,dobradiças de pistão.

1 Balcão fichário branco TX,medindo 1,50alt x 0.40lar x 0.50com,balcão com 1 -300,00
portaConvencional,4 repartições,dobradiças de pistão.

MOTORISTAS

1 Balcão areio branco TX,medindo 1.50com x 0.70alt x 0.40lar,balcão com portas -650,00
Convencionais,puxadores em metal,dobradiças de pistão.

1 Balcão areio branco TX,medindo 1.20com x 0.60alt x 0.40lar,balcão com portas -600,00
Convencionais,dobradiças de pistão,todas com chave.

1 Mesa escrivaninha branco TX,medindo 1.40com x 0.80alt x 0.60lar, com 3 gavetas -400,00
Puxadores De metal,corrediças telescópicas,sapatas niveladoras.

1 Balcão branco TX, medindo 1,50com x 0.80alt x 0.50lar, balcão com portas convencionais, Puxadores de metal, dobradiças com pistão, sapatas niveladoras. -600,00

AGENDAMENTO

1 Mesa escrivaninha em L branco TX, medindo 1.60+1.30 x 0.80alt x 0.60larg, mesa com 3Gavetas, trilhos telescópicos, puxadores de metal. -700,00

1 armário branco TX, medindo 2.20com x 2alt x 0.50larg, armário com 3 portas de Correr com 5Repartições internas, sistema deslizante em náilon, trilhos em metal, puxadores em metal. -1,600,00

1 Mesa escrivaninha branco TX, medindo 1.70com x 0.80alt x 0.60lar, mesa com 3 gavetas, trilhos telescópicos, puxadores em metal, sapatas niveladoras. -450,00

Valor Total: 12,350,00

José Orlu Gedei

05.845.834/0001-11

Marceonice Costa S. S. S. S.

Rua das Estrelas, 217 - Centro
Cep 85.230-000 - Caixa Postal 30 - Oeste - Pr



LUIZ CARLOS CORDIAKI 96619040900

CNPJ: 28.868.219/0001-26

POVOADO RESERVADO

POVOADO RESERVADO

☎ 042 9860-6094

SANTA MARIA DO OESTE-PR

CEP: 85.230-000

Tele-vendas 042 9860-6094



Santa Maria do Oeste/PR, 24 de Outubro de 2019.

Orçamento nº 00005

Descrição	FARMACIA	Quant	Und	Preço	Subtotal
1 balcão guichê para 3 atendentes com 6 gavetas, sendo 2 por atendente. Balcão medindo 2,78com x 0.80alt x 0.60lar. balcão em MDF branco TX, corrediças telescópicas e sapatas niveladoras.		001	Und	950,00	950,00
1 Armário para medicamentos, sendo 3 portas de corres, 4 divisórias. Armário em branco TX medindo 2.66com x 2alt x 0.52lar. Sistema deslizante de náilon, trilhos em metal, puxadores metais.		001	Und	2.600,00	2.600,00
1 Armário Guarda Volume com 3 repartições e 3 portas convencionais. Armário em branco TX medindo 2,15alt x 0.40com x 0.25lar, puxadores em metal e dobradiças de aço.		001	Und	450,00	450,00
1 Armário multiuso em branco TX medindo 1.05com x 2.30alt x 0.50lar, armário com 2 portas convencionais puxadores em metal, sapatas niveladoras, dobradiças com pistão.		001	Und	1.200,00	1.200,00
	VIGILANCIA			Subt. 1	5.200,00
1 Mesa em L branco TX, mediado 1.35+2com x 0.80alt x 0.60lar, mesa com 3 gavetas, puxadores em metal, corrediças telescópicas, sapatas niveladoras.		001	Und	600,00	600,00
1 Bancada em L para experimentos, branco TX, medindo 1.77+2com x 0.80alt x 0.60lar, com 3 gavetas, puxador em metal, corrediças telescópicas.		001	Und	900,00	900,00
1 Balcão aéreo branco TX, medindo 2com x 0.70alt x 0.40lar. balcão com portas convencionais, puxadores em metal, dobradiças de pistão.		001	Und	700,00	700,00
1 Balcão fichário branco TX, medindo 1,50alt x 0.40lar x 0.50com, balcão com 1 porta convencional, 4 repartições, dobradiças de pistão		001	Und	400,00	400,00
	MOTORISTAS			Subt. 2	2.600,00
1 Balcão Areio branco TX, medindo 1.50com x 0.70alt x 0.40lar, balcão com portas convencionais, puxadores em metal, dobradiças de pistão.		001	Und	500,00	500,00
1 Balcão Areio branco TX, medindo 1.20com x 0.60alt x 0.40lar, balcão com 6 portas convencionais, dobradiças de pistão, todas com chave.		001	Und	400,00	400,00
1 Mesa escrivaninha branco TX, medindo 1.40com x 0.80alt x 0.60lar, com 3 gavetas puxadores de metal, corrediças telescópicas, sapatas niveladoras.		001	Und	600,00	600,00
1 Balcão branco TX, medindo 1,50com x 0.80alt x 0.50lar, balcão com portas convencionas, puxadores de metal, dobradiças com pistão, sapatas niveladoras.		001	Und	600,00	600,00
	AGENDAMENTO			Subt. 3	2.100,00
1 Mesa escrivaninha em L branco TX, medindo 1,60+1,30com x 0.80alt x 0.60larg, mesa com 3 gavetas, trilhos telescópicos, puxadores de metal.		001	Und	800,00	800,00
1 Armário branco TX, medindo 2.20com x 2alt x 0.50lar, armário com 3 portas de correr, com 5 repartições internas, sistema deslizante em náilon, trilhos em metal, puxadores em metal.		001	Und	2.200,00	2.200,00
1 Mesa escrivaninha branco TX, medindo 1,70com x 0.80alt x 0.60lar, mesa com 3 gavetas, trilhos telescópicos, puxadores em metal, sapatas niveladoras.		001	Und	600,00	600,00
				Subt. 4	3.600,00
				Subtotal	13.500,00
				TOTAL	13.500,00

Cliente: MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Endereço: RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, 10

Bairro: Centro

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Cordiak

CNPJ: 28.868.219/0001-26

Vila Cordiak s/n

Santa Maria do Oeste/PR Luiz Carlos Cordiak

IE:

Cidade: SANTA MARIA DO OESTE

CEP: 85.230-000

Orçamento emitido em 24 de outubro de 2019 as 15:10

[17:29, 07/11/2019] Ribas Móveis: Ribas Móveis Planejados

Alan Ribas. Tel(42)999193912

CNPJ: 79565990/0001-65

End: Rua Saldanha Marinho 320 Pitanga-Pr.

Departamento de saúde de Santa maria do Oeste

Orçamento de moveis

FARMACIA

1 balcão guichê para 3 atendentes com 6 gavetas, sendo 2 por atendente. Balcão medindo 2,78com x 0.80alt x 0.60lar. balcão em MDF branco TX, corrediças telescópicas e sapatas niveladoras.

Valor: 1,700

1 Armário para medicamentos, sendo 3 portas de corres, 4 divisórias. Armário em branco TX medindo 2.66com x 2alt x 0.52lar. Sistema deslizante de náilon, trilhos em metal, puxadores metais.

Valor: 2,500

1 Armário Guarda Volume com 3 repartições e 3 portas convencionais. Armário em branco TX medindo 2,15alt x 0.40com x 0.25lar, puxadores em metal e dobradiças de pistão.

Valor: 580,00

1 Armário multiuso em branco TX medindo 1.05com x 2.30alt x 0.50lar, armário com 2 portas convencionais puxadores em metal, sapatas niveladoras, dobradiças com pistão.

Valor: 1,200

VIGILANCIA

1 Mesa em L branco TX, mediado 1.35+2com x 0.80alt x 0.60lar, mesa com 3 gavetas, puxadores em metal, corrediças telescópicas, sapatas niveladoras.

Valor: 750,00

1 Bancada em L para experimentos, branco TX, medindo 1.77+2com x 0.80alt x 0.60lar, com 3 gavetas, puxador em metal, corrediças telescópicas.

Valor: 850,00

1 Balcão aéreo branco TX, medindo 2com x 0.70alt x 0.40lar. balcão com portas convencionais, puxadores em metal, dobradiças de pistão.

Valor: 680,00

1 Balcão fichário branco TX, medindo 1,50alt x 0.40lar x 0.50com, balcão com 1 porta convencional, 4 repartições, dobradiças de pistão

Valor: 980,00

[17:30, 07/11/2019] Ribas Móveis:

MOTORISTAS

1 Balcão Areio branco TX, medindo 1.50com x 0.70alt x 0.40lar, balcão com portas convencionais, puxadores em metal, dobradiças de pistão.

Valor: 580,00

1 Balcão Aereo branco TX, medindo 1.20com x 0.60alt x 0.40lar, balcão com 6 portas convencionais, dobradiças de pistão, todas com chave.

Valor: 500,00

1 Mesa escrivaninha branco TX, medindo 1.40com x 0.80alt x 0.60lar, com 3 gavetas puxadores de metal, corrediças telescópicas, sapatas niveladoras.

Valor: 650,00

1 Balcão branco TX, medindo 1,50com x 0.80alt x 0.50lar, balcão com portas convencionas, puxadores de metal, dobradiças com pistão, sapatas niveladoras.

Valor: 780,00

AGENDAMENTO

1 Mesa escrivaninha em L branco TX, medindo 1,60+1,30com x 0.80alt x 0.60larg, mesa com 3 gavetas, trilhos telescópicos, puxadores de metal.

Valor: 730,00

1 Armário branco TX, medindo 2.20com x 2alt x 0.50lar, armário com 3 portas de correr, com 5 repartições internas, sistema deslizante em náilon, trilhos em metal, puxadores em metal.

Valor: 2,000

1 Mesa escrivaninha branco TX, medindo 1,70com x 0.80alt x 0.60lar, mesa com 3 gavetas, trilhos telescópicos, puxadores em metal, sapatas niveladoras.

Valor: 550,00

**JOAO ADIR GODOI & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

FLS. Nº 11

REGISTRO COMERCIAL
DO PARANÁ



JOÃO ADIR GODOI, Brasileiro, maior, solteiro, nascido no dia 23.07.1978 em Guarapuava/Pr, empresário, portador do CPF nº 028.898.829-93 e RG nº 7.172.719-0 SSP Pr, residente e domiciliado à Rua das Escarpas, nº 203, Fundos, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr CEP 85.230-000 e **JOSIANE MARIA PADILHA**, Brasileira, maior, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida no dia 15.10.1978 em Santa Maria do Oeste/Pr, empresaria, portadora do CPF nº 042.354.399-79 e RG nº 7.677.547-8 SSP Pr, residente e domiciliada à Rua das Escarpas, nº 203, Fundos, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr. CEP 85.270-000 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **JOAO ADIR GODOI & CIA LTDA.** e terá sede e domicílio à Rua das Escarpas, nº 203, centro, Santa Maria do Oeste/Pr, CEP 85.230-000

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil Quotas) de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL	
JOÃO ADIR GODOI	10.000	R\$	10.000,00
JOSIANE MARIA PADILHA	10.000	R\$	10.000,00
TOTAL	20.000	R\$	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O Objeto Social será **COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 28 de Julho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

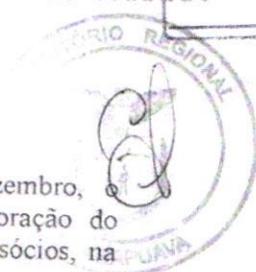
CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao Sr. **JOÃO ADIR GODOI** e a Sra. **JOSIANE MARIA PADILHA** com os poderes e atribuições de Administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

João Adir Godoi

Josiane Maria Padilha

JOÃO ADIR GODOI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CONTABILIDADE Nº 12
DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Declara para os devidos do art. 4º da Lei 9841/99 que:
a) se enquadra na situação de microempresa; b) O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei 9.841/99, observado o disposto no inciso 1º do mesmo artigo; c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses da exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

João Adir Godoi

Joseane Maria Padilha

JOÃO ADIR GODOI & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica eleito o for de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 vias.

Palmital, 28 de Julho de 2003

João Adir Godoi
JOÃO ADIR GODOI

Josiane Maria Padilha
JOSIANE MARIA PADILHA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2003
SOB NÚMERO: 41205078871
Protocolo: 03/227473-4

JOÃO ADIR GODOI & CIA LTDA

[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2003
SOB NÚMERO: 20032274742
Protocolo: 03/227474-2

Empresa: 41205078871
JOÃO ADIR GODOI & CIA LTDA

[Signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FLS. Nº 14
ESCRITÓRIO

JOÃO ADIR GODOI & CIA LTDA
CNPJ: 05.845.834/0001-11
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO ADIR GODOI, brasileiro, natural de Guarapuava, Paraná, maior, solteiro, nascido no dia 23/07/1978, do comércio, portador do RG nº 7.172.719-0, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 028.898.829-93, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Paraná, à Rua das Escarpas, nº 203, fundos, Centro, CEP 85.230-000 e **JOSIANE MARIA PADILHA**, brasileira, natural de Santa Maria do Oeste, Paraná, maior, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida no dia 15/10/1978, do comércio, portadora do RG nº 7.677.547-8, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 042.354.399-79, residente e domiciliada nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Paraná, à Rua das Escarpas, nº 203, fundos, centro, CEP 85.230-000, únicos sócios componentes da empresa "**JOÃO ADIR GODOI & CIA LTDA**", com sede e foro na cidade de Santa Maria do Oeste - Paraná, à Rua das Escarpas, nº 203, Centro, CEP 85.230-000, inscrita no CNPJ 05.845.834/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205078871, em 26/08/2003, resolve assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade a **JOSIANE MARIA PADILHA**, que possuía na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, num total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade o sócio **JOSÉ MARIA ORLEI GODOI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Guarapuava/Pr, nascido no dia 20/02/1973, portador do CPF nº 871.753.719-34 e RG nº 6.192.435-3 SSP Pr, residente e domiciliado à Rua das Escarpas, 203, Fundos, Centro de Santa Maria do Oeste/Pr, CEP 85.230-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sócia **JOSIANE MARIA PADILHA** que possuía na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, cede e transfere suas quotas para o sócio ingressante o Sr. **JOSÉ MARIA ORLEI GODOI**, o total de 10.000 (Dez Mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada parte da Cláusula Segunda do Contrato Social que era: "O capital social fica assim distribuído entre os sócios":

Sócio	Quotas	%	Valor
JOÃO ADIR GODOI	10.000	50	R\$ 10.000,00
JOSIANE MARIA PADILHA	10.000	50	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

Passa a ser: O capital fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	%	Valor
-------	--------	---	-------

Jose m. Orlei Godoi
Josiane Maria Padilha
João Adir Godoi



JOÃO ADIR GODOI & CIA LTDA
CNPJ: 05.845.834/0001-11
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO ADIR GODOI	10.000	50	R\$ 10.000,00
JOSE MARIA ORLEI GODOI	10.000	50	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

Em virtude da modificação, a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio	Quotas	%	Valor
JOÃO ADIR GODOI	10.000	50	R\$ 10.000,00
JOSE MARIA ORLEI GODOI	10.000	50	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Fica suprida a Clausula Sétima do Contrato Social que tinha a seguinte redação: “ A administração da sociedade caberá ao Sr. **João Adir Godoi** e a Sra. **Josiane Maria Padilha** com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio”. Passa a ser “ A administração da sociedade caberá aos Srs. **JOÃO ADIR GODOI** e **JOSE MARIA ORLEI GODOI** com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Em virtude da modificação, a Cláusula Setima do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos Srs. **JOÃO ADIR GODOI** e **JOSE MARIA ORLEI GODOI** com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

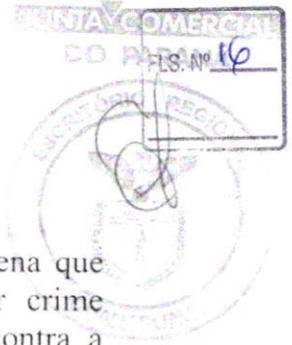
CLÁUSULA SEXTA: Fica suprida a Cláusula Décima Terceira do Contrato Social que tinha a seguinte redação: “Os sócios ingressantes declaram que não estão incursas em nenhum dos crimes previstos em lei, que as impeçam de exercer a atividade mercantil”.

Passa a ser: Os administradores , declaram, sob as penas da Lei, que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em

Jose Maria Orlei Godoi

Josiane Maria Padilha
João Adir Godoi

JOÃO ADIR GODOI & CIA LTDA
CNPJ: 05.845.834/0001-11
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, par. 1º CC/2002).

Em virtude da modificação, a Cláusula Décima Terceira do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, par. 1º CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: Fica incluída a seguinte cláusula: Declaro, que esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. Da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste, 01 de Julho de 2004.

João Adir Godoi
JOAO ADIR GODOI

Josiane Maria Padilha
JOSIANE MARIA PADILHA

Jose M. Orlei Godoi
JOSE MARIA ORLEI GODOI

SECRETARIA GERAL

RITA ANTONICZEI PACHECO
RG 45.748.839 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2004 SOB NÚMERO: 20042562490 Protocolo: 04/256249-0 Empresa: 41 2 050788 1 JOÃO ADIR GODOI & CIA LTDA	<i>M. Salomao</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
--	---



JOÃO ADIR GODOI & CIA LTDA ME
CNPJ: 05.845.834/0001-11
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOÃO ADIR GODOI, brasileiro, maior, solteiro, natural de Guarapuava/Pr, nascido no dia 23/07/1978, empresário, portador do CPF nº. 028.898.829-93 e RG nº. 7.172.719-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua das Escarpas, nº 203, fundos, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, CEP 85.230-000 e **JOSE MARIA ORLEI GODOI**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava/Pr, nascido no dia 20/02/1973, empresário, portador do RG nº 6.192.435-3 SSP/PR e do CPF nº. 871.753.719-34, residente e domiciliado à Rua das Escarpas, nº 203, Fundos, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, CEP 85.230-000, únicos sócios componentes da empresa "**JOÃO ADIR GODOI & CIA LTDA ME**", com sede e foro na cidade de Santa Maria do Oeste - Paraná, à Rua das Escarpas, nº 203, Centro, CEP 85.230-000, inscrita no CNPJ 05.845.834/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205078871, em 26/08/2006 e ultima alteração contratual sob o nº 20042562490, resolve assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retiram-se da sociedade **JOÃO ADIR GODOI**, que possuía na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, num total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade a Sra. **TATIANE CONTE GODOI**, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Medianeira - Pr, nascida em 17/01/1985, empresária, portadora do CPF nº. 051.313.229-52 e RG nº. 8.725.854-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua das Escarpas, 203, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, CEP: 85.230-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio retirante **JOÃO ADIR GODOI**, que possuía na sociedade 10.000 (Dez Mil Reais) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, num total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), cede e transfere a sócia ingressante a Sra. **TATIANE CONTE GODOI** a quantia de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, num total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dos quais da plena e total quitação.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a Clausula Segunda da Primeira Alteração de Contrato Social que "O Capital social no valor de 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficam assim distribuídos entre os sócios":

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAIS-R\$
JOSE MARIA ORLEI GODOI	10.000	10.000,00
TATIANE CONTE GODOI	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSE MARIA ORLEI GODOI E TATIANE CONTE GODOI**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotitas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio.

Tatiane e. Godoi
Jose Orlei Godoi

JOÃO ADIR GODOI & CIA LTDA ME
CNPJ: 05.845.834/0001-11
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

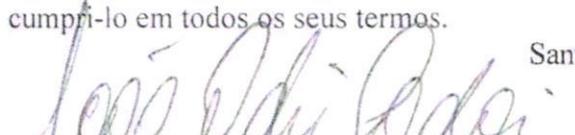


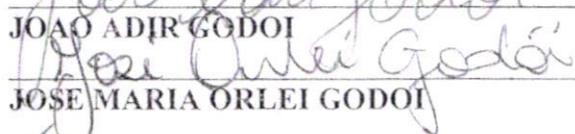
CLAUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

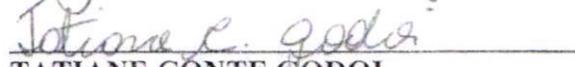
CLÁUSULA SETIMA: Altera-se também a Clausula Primeira do Contrato Social onde a razão social passa a ser: **MARCENARIA GODOI LTDA ME.**

CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

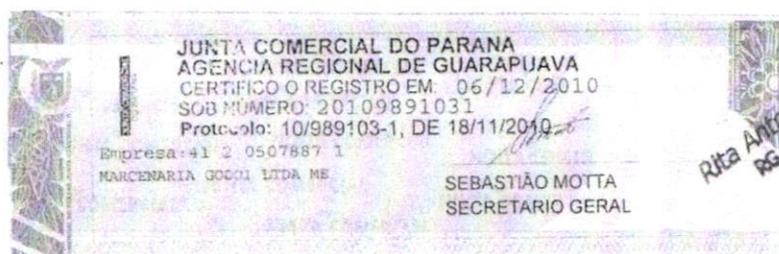
Santa Maria do Oeste/Pr, 26 de Outubro de 2010.



JOAO ADIR GODOI


JOSE MARIA ORLEI GODOI


TATIANE CONTE GODOI



Rita Antoniczei Pacheco
RG 4.574.883-9 PR



MARCENARIA GODOI LTDA ME

CNPJ: 05.845.834/0001-11

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JOSE MARIA ORLEI GODOI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava/Pr, nascido no dia 20/02/1973, empresário, portador do RG nº 6.192.435-3 SSP/PR e do CPF nº 871.753.719-34, residente e domiciliado à Rua das Escarpas, nº 203, Fundos, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, CEP 85.230-000, e **TATIANE CONTE GODOI**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão Parcial de Bens, Natural de Medianeira/Pr, nascida no dia 17/01/1985, empresaria, portadora do CPF nº 051.313.229-52 e RG nº 8.725.854-8 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua das Escarpas, nº 203, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr., CEP: 85.230-000, únicos sócios componentes da empresa "**MARCENARIA GODOI LTDA ME**", com sede e foro na cidade de Santa Maria do Oeste - Paraná, à Rua das Escarpas, nº 203, Centro, CEP 85.230-000, inscrita no CNPJ 05.845.834/0001-11, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205078871, em 26/08/2006 e ultima alteração contratual sob o nº 20109891031 em data de 06/12/2010, resolve assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **TATIANE CONTE GODOI**, que possuía na sociedade 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, num total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), cede e transfere ao sócio remanescente o Sr. **JOSE MARIA ORLEI GODOI**, a quantia de 9.800 (Nove Mil e Oitocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, num total de R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais), dos quais da plena e total quitação.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Clausula Quarta da Segunda Alteração de Contrato Social que "O Capital social no valor de 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficam assim distribuídos entre os sócios":

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAIS-R\$
JOSE MARIA ORLEI GODOI	19.800	19.800,00
TATIANE CONTE GODOI	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se também a Clausula Quinta da Segunda Alteração Contratual onde a administração da sociedade para a ser do sócio **JOSE MARIA ORLEI GODOI**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou



MARCENARIA GODOI LTDA ME

CNPJ: 05.845.834/0001-11

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

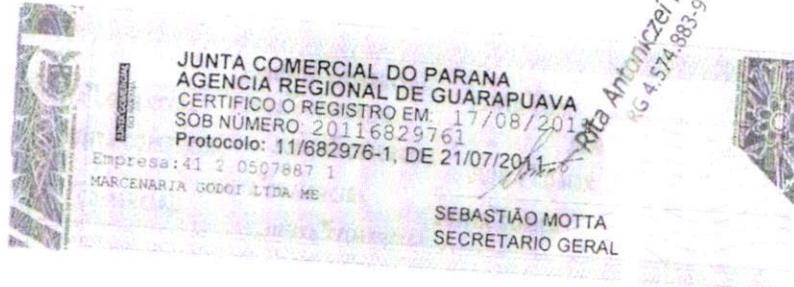
em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos da
a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por
crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato,
contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas
de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a
propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas
vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento
E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente
instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente
por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste/Pr, 05 de Julho de 2011.

Jose Orlei Godoi
JOSE MARIA ORLEI GODOI

Tatiane C. Godoi
TATIANE CONTE GODOI



MARCENARIA GODOI LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.845.834/0001-11
NIRE: 41205078871 em 26/08/2003

JOSE MARIA ORLEI GODOI, brasileiro, maior, empresário, Casado sob Regime Parcial de Bens, natural de Guarapuava/Pr., nascido em 20/02/1973, portador do **RG nº. 6.192.435-3 SSP PR** e **CPF nº. 871.753.719-34**, residente e domiciliado à Rua das Escarpas, nº.203, fundos, centro, Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85230-000 e **TATIANE CONTE GODOI**, brasileira, maior, empresária, Casada sob Regime Parcial de Bens, natural de Medianeira/Pr., nascida em 17/05/1985, portadora do **RG nº. 8.725.854-8 SSP PR** e **CPF nº. 051.313.229-52**, residente e domiciliada à Rua das Escarpas, nº.203, fundos, centro, Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85230-000, Únicos sócios componentes da empresa "**MARCENARIA GODOI LTDA ME**", com sede e foro na cidade de Santa Maria do Oeste – Paraná, à Rua das Escarpas, nº.203, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr. CEP: 85.230-000, inscrita no CNPJ nº. 05.845.834/0001-11 registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41205078871 em data de 26/08/2003 e ultima alteração sob o nº 20116829761 em data de 17/08/2011, resolve assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA Retira-se da sociedade **TATIANE CONTE GODOI**, que possuía na sociedade 200 (Duzentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (UM Real) cada, num total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), cedendo e transferindo sua totalidade para a sócia ingressante **JOSIANE MARIA PADILHA GODOI**, brasileira, maior, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Santa Maria do Oeste/PR, nascida em 15/10/1978, empresária, portadora do **CPF nº.042.354.399-79** e **RG nº.7.677.547-8 SSP PR**, residente e domiciliada na Rua das Escarpas, nº.203, fundos, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85.230-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Terceira Alteração de Contrato Social, que passa a ser: "O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficam assim distribuídos entre os sócios":

Jose Orlei Godoi
Josiane Maria Padilha Godoi
Tatiane C. Godoi

MARCENARIA GODOI LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.845.834/0001-11
NIRE: 41205078871 em 26/08/2003

FLS. Nº 20

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JOSE MARIA ORLEI GODOI	19.800	19.800,00
JOSIANE MARIA PADILHA GODOI	200	200,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia retirante dá à sócia ingressante plena quitação da cessão de quotas hora havida e declara conhecer a situação econômica financeira da empresa.

CLÁUSULA QUARTA: Altera-se também a Clausula Terceira da Terceira Alteração Contratual onde a administração da sociedade passa a ser dos sócios **JOSE MARIA ORLEI GODOI** e **JOSIANE MARIA PADILHA GODOI**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contras a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou à propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O objeto Social passa a ser "COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS (4754-7/01); FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA (3101-2/00); COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS (4743-1/00); TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DE CARGAS EM GERAL (4930-2/02)".

Jose Orlei Godoi
Josiane Maria Padilha Godoi
Josiane e Godoi

MARCENARIA GODOI LTDA ME
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 05.845.834/0001-11
NIRE: 41205078871 em 26/08/2003

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Maria do Oeste/Pr, 09 de Julho de 2013.

Firma Reconhecida
TAB. MESSIAS
PITANGA PR.
Firma Reconhecida

Jose Orlei Godoi

JOSE MARIA ORLEI GODOI

Tatiane C. Godoi

TATIANE CONTE GODOI

Josiane Maria Padilha Godoi

JOSIANE MARIA PADILHA GODOI



Reconheço a(s) Firma(s) verdadeira de *Jose Maria Orlei Godoi e Josiane Maria Padilha Godoi*
Sta Mª do Oeste, *09* / *07* / *2013*
Em testº *Carlos Henrique Parolo* da verdade
 Altamir C. Santos Nelvana M. Lempeghani

Reconheço ser(em) verdadeira(s) a(s) firmas(s) de *Tatiane Conte Godoi*
Em testº _____ da verdade.
01 AGO 2013
Tabelionato Messias
Rua Francisco Costa nº 276
Fone/Fax: (42) 3646-1182
Carlos Henrique Parolo
Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PITANGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/08/2013
SOB NÚMERO: 20133910857
Protocolo: 13/391085-7, DE 11/07/2013
Empresa: 41 2 0507887 1
MARCENARIA GODOI LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.845.834/0001-11

Razão Social: MARCENARIA GODOI LTDA ME

Endereço: RUA DAS ESCARPAS 203 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR /
85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2020 a 23/02/2020

Certificação Número: 2020012502213371870570

Informação obtida em 28/01/2020 13:48:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCENARIA GODOI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.845.834/0001-11

Certidão nº: 190305034/2019

Expedição: 27/11/2019, às 15:23:28

Validade: 24/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCENARIA GODOI LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.845.834/0001-11, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARCENARIA GODOI LTDA**
CNPJ: **05.845.834/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:27:02 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2020.

Código de controle da certidão: **3592.5CFD.6C1C.79A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 86.200-000 - FONE/FAX: (042) 2644-1127/1244



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Promoção social referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS A SEREM ENTREGUES NAS DEPENDENCIAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAUDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor total estimado é de 12.350,00 R\$ (doze mil trezentos e cinquenta reais).

Santa Maria do Oeste, 03 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 03/02/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/AFU/DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.1001.1068 Reequipamento Unidades de Saúde				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02670 E 0303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	111.008,35	111.008,35	0,00	111.008,35
02671 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
02671 EA 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
02691 E 00498 0498/09/02/06/20 Programa Farmácia QUALIFAR SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
02691 EA 00498 0498/09/02/06/20 Programa Farmácia QUALIFAR SUS	0,00	12.350,00	0,00	12.350,00
02680 E 00518 0518/09/02/06/20 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.500,00	50.500,00	0,00	50.500,00
02690 E 00782 1005/03/02/01/01 B.B. Programa VIGIASUS CAPITAL - Resolução SESA/PPR n.º 150/2013	40.500,00	40.500,00	0,00	40.500,00
Total Geral	202.008,35	216.358,35	2.000,00	214.358,35

Crerícios de seleção:

Data do cálculo: 03/02/2020

Orgão entre: 13 e 13

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Handwritten signature: Jeanne

03/02/2020 16:26:13

LS. Nº

Emitido por: Jeanne, na versão: 5524 a

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 29

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **004/2020**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **010/2020**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Sr. Clóvis Novakoski, em data de 03 de Fevereiro de 2020, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS A SEREM ENTREGUES NAS DEPENDÊNCIAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE-PR"**. Conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 03 de Fevereiro de 2020.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 12.350.000 (Doze mil e trezentos e cinquenta reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Foram acostados orçamentos às fls. 05/10.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 3

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços, **01- MARCENARIA GODOI CIA. LTDA.-ME.**, CNPJ **05.845.834/0001-11**, localizada na Rua José de França Pereira, nº 10, na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – ***“Art. 24 – É dispensável a licitação: -IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”***

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “ A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 31

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Fevereiro de 2020.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1956
Santa Maria do Oeste
CATEGORIZADO A 1ª EM 1994

FLS. N° 30

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS A SEREM ENTREGUES NAS DEPENDÊNCIAS PERTECENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Fevereiro de 2020.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 33

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 010/2020

REFERENTE: DISPENSA N.º 004/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS A SEREM ENTREGUES NAS DEPENDÊNCIAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: MARCENARIA GODOI CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.845.834/0001-11, situada na Rua das Escarpas, 203, Centro, Santa Maria do Oeste- Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.350,00 (Doze Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 03 de Fevereiro de 2020.


José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
 www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

ANEXO III VENCIMENTOS DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Auxiliar de Serviços Gerais - Padrão 01

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1º Grau-A	1081,53	1135,60	1192,38	1252,00	1314,60	1380,33	1449,35	1521,82	1597,91	1677,80	1761,70	1849,78	1942,27	2039,38	2141,35	2248,42	2360,84
2º Grau-B	1189,68	1249,16	1311,62	1377,20	1446,06	1518,37	1594,29	1674,00	1757,70	1845,59	1937,86	2034,76	2136,50	2243,32	2355,49	2473,26	2596,92
3º Grau-C	1297,83	1362,73	1430,86	1502,40	1577,52	1656,40	1739,22	1826,18	1917,49	2013,37	2114,03	2219,74	2330,72	2447,26	2569,62	2698,10	2833,01

Telefonista/Copeira/Motorista - Padrão 02

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1º Grau-A	2078,64	2182,57	2291,70	2406,28	2526,60	2652,93	2785,57	2924,85	3071,10	3224,65	3385,88	3555,18	3732,94	3919,58	4115,56	4321,34	4537,41
2º Grau-B	2286,50	2400,83	2520,87	2646,91	2779,26	2918,22	3064,13	3217,34	3378,20	3547,12	3724,47	3910,69	4106,23	4311,54	4527,12	4753,47	4991,15
3º Grau-C	2494,37	2619,08	2750,04	2887,54	3031,92	3183,51	3342,69	3509,82	3685,31	3869,58	4063,06	4266,21	4479,52	4703,50	4938,67	5185,61	5444,89

Recepcionista - Padrão 02A

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
2º Grau-A	2286,51	2400,83	2520,87	2646,92	2779,26	2918,23	3064,14	3217,34	3378,21	3547,12	3724,48	3910,70	4106,24	4311,55	4527,13	4753,48	4991,16
3º Grau-B	2515,16	2640,91	2772,96	2911,61	3057,19	3210,05	3370,55	3539,08	3716,03	3901,83	4096,93	4301,77	4516,86	4742,70	4979,84	5228,83	5490,27
Pós-grad.-C	2743,81	2881,00	3025,05	3176,30	3335,12	3501,87	3676,96	3860,81	4053,85	4256,55	4469,37	4692,84	4927,48	5173,86	5432,55	5704,18	5989,39

Escriturário de Administração - Padrão 03

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
2º Grau-A	3355,87	3523,67	3699,85	3884,84	4079,09	4283,04	4497,19	4722,05	4958,16	5206,06	5466,37	5739,68	6026,67	6328,00	6644,40	6976,62	7325,45
3º Grau-B	3691,46	3876,04	4069,84	4273,33	4487,00	4711,35	4946,91	5194,26	5453,97	5726,67	6013,00	6313,65	6629,34	6960,80	7308,84	7674,29	8058,00
Pós-grad.-C	4027,05	4228,40	4439,82	4661,81	4894,90	5139,65	5396,63	5666,46	5949,79	6247,28	6559,64	6887,62	7232,00	7593,60	7973,28	8371,95	8790,54

Assistente de Informática/Agente Administrativo/Agente Financeiro/Procurador/Contador - Padrão 04

Classe	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
3º Grau-A	5634,87	5916,61	6212,44	6523,06	6849,22	7191,68	7551,26	7928,83	8325,27	8741,53	9178,61	9637,54	10119,41	10625,39	11156,65	11714,49	12300,21
Pós-grad.-B	6198,36	6508,27	6833,69	7175,37	7534,14	7910,85	8306,39	8721,71	9157,79	9615,68	10096,47	10601,29	11131,36	11687,92	12272,32	12885,94	13530,23
Mestrado-C	6761,84	7099,93	7454,93	7827,68	8219,06	8630,01	9061,52	9514,59	9990,32	10489,84	11014,33	11565,05	12143,30	12750,46	13387,99	14057,39	14760,25

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA
 Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
 Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
 www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

ANEXO IV QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Categoria Funcional	Número de Cargos	Padrão	Carga Horária mínima (horas semanais)	Vencimento (R\$)
Assessor Legislativo	1	CC-1	40	6.221,23
Assessor de Gabinete	1	CC-2	40	4.769,61
Assessor Parlamentar I	1	CC-3	40	4.403,99
Assessor Parlamentar II	2	CC-4	40	2.799,32
Assessor Parlamentar III	1	CC-5	40	1.373,56

ANEXO VI GRATIFICAÇÕES PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO

Nomenclatura das Funções	Padrão	Vencimento (R\$)
Diretoria Geral	GF-1	2.281,12
Controladoria Interna	GF-2	2.248,04
Preço	GF-3	1.373,56
Assessoria de Plenário	GF-4	725,83
Membro de Comissão Administrativa	GF-5	518,44

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.200-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1218

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2020

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS A SEREM ENTREGUES NAS DEPENDÊNCIAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr. 03 de Fevereiro de 2020.

José Reinaldo Oliveira
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.200-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1218

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 010/2020

REFERENTE: DISPENSA N.º 004/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS A SEREM ENTREGUES NAS DEPENDÊNCIAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: MARCENARIA GODOI CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 05.845.834/0001-11, situada na Rua das Escarpas, 203, Centro, Santa Maria do Oeste- Pr.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.350,00 (Doze Mil e Trezentos e Cinquenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 03 de Fevereiro de 2020.

José Reinaldo Oliveira
 Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	10		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS A SEREM ENTREGUES NAS DEPENDÊNCIAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE".		
Dotação Orçamentária*	1300210301100110684490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.350,00		
Data Publicação Termo ratificação	04/02/2020		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

CPF: 3734295920 (Logout)